



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 33/35.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 1º, combinado com o ítem I, do artigo 2º e artigo 6º, da Resolução nº 11.261, do Colêgio Tribunal Superior Eleitoral, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE SABINO DE FREITAS, Juiz Corregedor de Justiça Eleitoral desta Circunscrição, três (03) diárias no valor de Cr\$ 284.080 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitenta cruzeiros) cada, correspondentes aos dias 10, 11 e 12 de outubro do corrente ano, fatos os qua estarão assente desta Capital, na Zona de EMPILHADA, a serviço da Corregedoria Regional Eleitoral.

CIENTE-SE E ANOTE-SE.

GAZETADO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1935.

UDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente